



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Comissão de Finanças e Orçamento**  
**17ª Legislatura**

Parecer  
Projeto de Lei nº250/2021  
Mensagem nº185/2021

**APROVADO**  
DISCUSSÃO  
DATA 16/11/2021  
PRÉSIDENTE

Origem: Poder Executivo

Autor: Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca

Ementa: **“Institui a Feira dos Artesãos de Miguel Pereira no 3º Distrito do município e dá outras providências”.**

**Comissão de Finanças e Orçamento**

Presidente: **Wania Santos da Silva Cardoso**

Vice-presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Membro: **Evandro Carlos Cardoso Barreto**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento avocou a relatoria a sua própria consideração, escudando-se no art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**I - Exposição da matéria em exame:**

A presente matéria versa sobre a instituição da feira dos artesãos de Miguel Pereira no 3º distrito do município.

**II - Conclusão do Relator:**

A Relatoria não vislumbra prejuízos financeiro e orçamentários, razão pela qual a Relatoria pugna pela tramitação da matéria.

**III - Decisão da Comissão:**

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Orçamentário, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Finanças e Orçamento, assim se pronuncia:

- No âmbito da competência, não se encontra qualquer óbice à regular tramitação do presente Projeto.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Miguel Pereira**  
**Comissão de Finanças e Orçamento**  
**17ª Legislatura**

---

- No mérito, a comissão considera **correta a tramitação**, para em seguida ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis, reservando-se a oportuna e eventual manifestação do plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 16 de 12 de 2021.

  
Wania Santos da Silva Cardoso

Presidente

  
Vitor Batista Ralha de Afonseca

Vice-Presidente/Relator

  
Evandro Carlos Cardoso Barreto

Membro